



PORTARIA Nº 043/2024

“Interrompe Licença para tratar de Interesse particular de Servidora Pública Municipal”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Interrompe a licença para tratar de interesse particular, concedida através de Portaria nº 133/2022, da Servidora Pública Municipal Sra. **Adriana Dill**, Professora, Matrícula 2725-1, a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme preveem os art. 86 e 87, da Lei Municipal Complementar nº 005/2010 do Regime Jurídico Único.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eroni Maier de Andrade
Secretária da Administração